



LEI Nº 356, DE 23 DE OUTUBRO DE 2007.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Silvio Arruda, Prefeito Municipal de Novais, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Novais, em sua Sessão Ordinária realizada no dia 22 de outubro de 2.007, conforme Autógrafo de Lei Nº. 024/2007.

Art. 1º – Fica, o Poder Executivo de Novais, autorizado a abrir no exercício de 2007, créditos adicionais suplementares no valor de até R\$ 127.400,00 (cento e vinte e sete mil e quatrocentos reais), objetivando o reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária Anual nº 337/2006 de 07 de dezembro de 2006, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Novais para o exercício de 2007”, sob as seguintes classificações orçamentárias:

| Unidade Orçamentária | Classificação Orçamentária | Valor |
|-----------------------|---|----------------|
| 02.01 | 04.122.0002.2003 3.1.90.11 - Ficha nº 01 | R\$ 24.000,00 |
| 02.02 | 04.122.0003.2004 3.3.90.30 - Ficha nº 25 | R\$ 2.000,00 |
| 02.03 | 04.123.0005.2006 3.1.90.47 - Ficha nº 48 | R\$ 12.000,00 |
| 02.04 | 15.452.0007.2007 3.3.90.30 - Ficha nº 69 | R\$ 4.000,00 |
| 02.04 | 15.452.0007.2007 3.3.90.39 - Ficha nº 71 | R\$ 14.000,00 |
| 02.04 | 15.452.0007.2008 3.1.90.16 - Ficha nº 77 | R\$ 1.000,00 |
| 02.04 | 26.782.0009.2009 3.1.90.16 - Ficha nº 92 | R\$ 3.000,00 |
| 02.05 | 17.512.0010.2010 3.3.90.39 - Ficha nº 110 | R\$ 9.000,00 |
| 02.07 | 12.361.0012.2014 3.1.90.13 - Ficha nº 156 | R\$ 3.000,00 |
| 02.07 | 12.362.0015.2034 3.1.90.16 - Ficha nº 168 | R\$ 1.000,00 |
| 02.07 | 12.365.0013.2015 3.3.90.30 - Ficha nº 180 | R\$ 2.000,00 |
| 02.07 | 12.365.0013.2015 3.3.90.39 - Ficha nº 181 | R\$ 2.000,00 |
| 02.10 | 10.301.0019.2023 3.1.90.11 - Ficha nº 238 | R\$ 11.000,00 |
| 02.12 | 08.244.0024.2030 3.1.90.11 - Ficha nº 302 | R\$ 8.000,00 |
| 02.12 | 08.244.0024.2031 3.3.90.32 - Ficha nº 310 | R\$ 30.000,00 |
| 02.13 | 08.244.0026.2032 3.3.90.30 - Ficha nº 320 | R\$ 1.400,00 |
| Total do Crédito..... | | R\$ 127.400,00 |

Art. 2º- Os Créditos a serem abertos por Decreto do Executivo, até o limite constante do artigo anterior serão cobertos com os recursos provenientes de anulações parciais e/ou totais de dotações orçamentárias do orçamento de 2007, abaixo discriminadas, na mesma importância.



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ. 65.711.699/0001-43



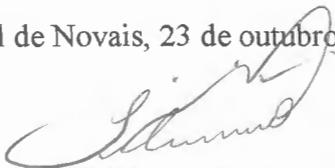
Lei nº 356, 23/10/2007.-

| Unidade Orçamentária | Classificação Orçamentária | Valor |
|---|---|----------------|
| 02.06 | 20.606.0011.1015 4.4.90.52 - Ficha nº 115 | R\$ 110.000,00 |
| 02.07 | 12.306.0014.2017 3.3.90.30 - Ficha nº 139 | R\$ 6.400,00 |
| 02.11 | 08.243.0023.2028 3.3.90.36 - Ficha nº 288 | R\$ 3.000,00 |
| 02.12 | 08.244.0024.2029 3.3.90.30 - Ficha nº 293 | R\$ 2.000,00 |
| 02.12 | 08.244.0024.2029 3.3.90.30 - Ficha nº 294 | R\$ 6.000,00 |
| Total dos Recursos de Anulação Parcial / Total de Dotações..... | | R\$ 127.400,00 |

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Novais, 23 de outubro de 2007.


SILVIO ARRUDA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura na data supra.


FÁBIO DONIZETE DA SILVA
Assistente Tec. Administrativo – Substº.